

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1822 DE 04 DE JULHO DE 2016.

*"DÁ NOME A BEM PÚBLICO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado Yují Miki o complexo poliesportivo, localizado no Distrito do Quebra Coco.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:27DAC554

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 15/07/2016, Edição 1640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ms/>